PROTOCOLO Nº: 211233/22
ORIGEM: FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL
INTERESSADO: ANTONIO CARLOS DO AMARAL MARTINS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PARECER: 100/23

Prestação de Contas Anual. Pela irregularidade das contas. Aplicação de multa.

Trata-se de prestação de contas anual do Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul, referente ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade de Antonio Carlos do Amaral Martins.

Após a análise do contraditório, na Instrução nº 396/23, a Coordenadoria de Gestão Municipal concluiu pela conversão em ressalva do item acerca da Inconsistência no Registro do Passivo Atuarial, mantendo, no entanto, o opinativo pela irregularidade das contas, com aplicação de multa ao responsável, em face de *Ausência de encaminhamento do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, emitido pelo Ministério da Previdência Social vigente na data da prestação de contas.*

Compulsando os autos, e mais, diante do certificado da unidade técnica, este Ministério Público de Contas opina pela irregularidade da presente prestação de contas, com aplicação de multa ao gestor.

É o parecer.

Assinatura Digital

MICHAEL RICHARD REINER
Procurador do Ministério Público de Contas

fvg.bst

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFA.7C32